



Congresso Nacional

**MPV 832
00033**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 04/06/2018	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 832, DE 2018
----------------------------	---

Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - Progressistas/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

EMENDA MODIFICATIVA

Dê ao §1º do art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º A publicação da tabela a que se refere o caput ocorrerá até o dia 20 de janeiro de cada ano e a tabela será válida para o ano em que for editada.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de fixação de preços semestrais foge a lógica de mercado que baliza suas métricas com base anual. Neste sentido, a fim de possibilitar a adequada revisão dos valores, bem como possibilitar a adequada previsibilidade dos custos operacionais, sugere-se que o prazo seja anual e não semestral.

Por estas razões, fica justificada a presente emenda.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2018.

Assinatura:

Deputado Jerônimo Goergen
Progressistas/RS



CD/18536.07369-05